

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 939299/2022

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

# 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade competente: Nelson Vieira Fraga Filho

CPF: 323.213.251-00

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

#### 3. OBJETO:

Pavimentação Asfáltica em TSD de rodovia municipal em PARANAÍTA/MT - acesso ao assentamento São Pedro - estrada Copacabana.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

· Pavimentação asfáltica em TSD de rodovia municipal

# 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo e obras de pavimentação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais, nos termos das alíneas "c" e "g", inciso "IV", §1º, Art. 18, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022, LDO-2022; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS

- A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

- A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
- ( ) Sim
- (x) Não
- O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuad

# 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	NA0000F0052	100	44.40.42	15.000.000,00
	R\$ 15.000.000,00			

# 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação asfaltica em TSD de rodovia municipal	Unid.	1	15.000.000,00	15.000.000,00	Dez/2022	Dez/2025
Produto	Pavimentação asfaltica em TSD de rodovia municipal	Unid.	1	15.000.000,00	15.000.000,00	N/A	N/A
	TOTAL						

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	15.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD					
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO			
44.40.42 AUXILIOS	NÃO	15.000.000,00			

# 13. PROPOSIÇÃO

# Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente da SUDECO (Assinatura Eletrônica)

#### 14. APROVAÇÃO

#### Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 30/12/2022, às 20:57, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo, em 31/12/2022, às 10:04, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 4091991 e o código CRC 2B823391.